

Numero do Documento: 1196263

EDITAL Nº 16/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 11808595-6, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 27 de Fevereiro de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) **Bolsa de Extensão Tecnológica** para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Citopatologia da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior graduados nas áreas da Saúde, Educação ou Humanas, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista em qualquer área de Saúde e/ou Educação;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- Ter conhecimentos de informática básica.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades de supervisão pedagógica do Curso Técnico de Citopatologia em consonância com a Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação - fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;
- Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores do curso;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores;
- Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;

- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso do Curso;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Diretoria;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria ;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES, TDCO 010/2012, PF Nº 240939/2011, MAPP Nº 1127, Fonte 91, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional de nível superior que atendam os pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para **ESPECIALISTA** de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras, que desejam participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 18 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	10 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	08 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	3 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 52 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 34 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 08 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 08 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	04 pontos/ ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 08 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	02 pontos/ ano Máximo 04 pontos
1.5 Cursos/ treinamentos ministrados em área de saúde/ educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos/ curso Máximo 04 pontos
1.6 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	01 ponto/ ano Máximo 02 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 18 pontos)	
2.1 Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em	03 pontos/ ano ou fração ≥ 06 meses

laboratório de citopatologia, citologia ou patologia.	Máximo 15 pontos
2.2 Experiência em área/serviços de Apoio Diagnóstico	02 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses Máximo 03 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/ trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2,5 pontos / apresentação Máximo 5 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2 pontos/ evento Máximo 4 pontos

2ª. Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **14 à 18 de Maio de 2012**, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97^o no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97^o), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de **Protocolo**, localizado à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Prazo para Recurso	28/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	29/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	30/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em laboratório de patologia; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas do processo seletivo deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza 04 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Ondina Maria Chagas Canuto
Diretora de Educação Profissional em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico